MES J 1913

PORTARIA Nº 014/2024 - AESJ DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Regulamenta a utilização das quadras de tênis, localizadas no Clube de Campo Santa Rita, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamenta a utilização das quadras de tênis, localizadas no Clube de Campo Santa Rita e dá outras providências.

- Art. 1º. Todas as quadras numeradas de 1 (um) à 13 (treze), se destinam a jogos de "simples" e "duplas", cuja sequência de jogos e sua utilização, deverá observar uma fila única, por ordem de chegada, não havendo qualquer tipo de preferência.
- § 1º. Para fazer uso das quadras de tênis, o associado deverá, por ordem de chegada, colocar a sua carteirinha da Associação Esportiva São José AESJ ou autorização obtida na secretaria, no escaninho do quiosque central, não sendo permitido qualquer outro documento para tanto.
- § 2°. É obrigatório a presença na quadra de 2 (dois) tenistas para jogos de simples ou de 4 (quatro) tenistas para jogo de duplas.
- § 3°. Na ausência de um dos praticantes, deverá passar a vez da quadra, para o(s) próximo(s) da fila da sequência dos jogos.
- § 4°. Caso o(s) associado(s) recusar(em) o uso da próxima quadra disponível, essa será repassada para o próximo da fila, e assim sucessivamente.
- § 5°. O jogo denominado "Tênis Australiano", composto de apenas 3 (três) jogadores, poderá ser realizado, pelo tempo máximo de 30 (trinta) minutos, desde que previamente comunicado ao colaborador da AESJ de plantão.
- Art. 2°. O(a) associado(a) da vez, poderá escolher seu(s) parceiro(s) para jogos de simples ou duplas.

www.aesj.com.br

Clube de Campo Santa Rita

Av. Linneu de Moura, s/n Conj. Res. Jd. Golfe - São José dos Campos - SP Tel.: +55 12 3949.9494 **Ginásio Linneu de Moura** Travessa César Leite, 345

Centro - São José dos Campos - SP Folha 1 Tel.: +55 12 3921.8669



- **Art. 3º**. É obrigatório portar a carteirinha social da AESJ ou autorização obtida na secretaria, no complexo das quadras e paredões, e apresentá-la caso seja solicitado, por qualquer colaborador da AESJ ou membro da Comissão de Tênis.
- **Art. 4º**. É obrigatório marcar, no placar existente nas quadras, o andamento do set, mesmo havendo quadras vagas.
- Art. 5°. O tempo de aquecimento máximo, em quadra, é de 10 (dez) minutos.
- Art. 6°. É obrigatório anunciar e liberar a quadra após 1(um) set ou 30 (trinta) minutos, se for o caso de treino (bate bola).
- Art. 7°. É obrigatório o uso de tênis com sola especifica para quadra de saibro.
- § 1°. É recomendável o uso de trajes próprios para a prática do esporte, sendo terminantemente proibido ingressar ou permanecer nas quadras com trajes de piscina.
- § 2°. É permitido o uso de calça tipo jogging, top, bermudas e camisas de time de futebol para a prática de tênis nas quadras.
- Art. 8°. Será permitido, caso os tenistas não desejem jogar um set, e apenas optarem por "bater bola" (treino), o uso da quadra pelo tempo máximo de 30 (trinta) minutos.

Parágrafo Único. Essa prática deverá ser comunicada ao colaborador da AESJ de plantão, que por sua vez deverá controlar o tempo de uso da quadra.

Art. 9°. Aos sábados, a quadra de no 3 (três), estará reservada para a "Escolinha de Tênis", das 08h45m até às 11h30m.

Parágrafo Único. Antes desse horário, se estiver havendo jogo nessa quadra, esse deverá ser encerrado impreterivelmente, às 08h30m, independentemente do placar.

Art. 10. Nas datas em que houver torneios de tênis, seja ele interno ou aberto ao público, o uso e horários de utilização das quadras e dos paredões, serão excepcionalmente determinados pela

www.aesj.com.br

Clube de Campo Santa Rita

Av. Linneu de Moura, s/n

Conj. Res. Jd. Golfe - São José dos Campos - SP

Tel.: +55 12 3949.9494

Ginásio Linneu de Moura

Travessa César Leite, 345

Centro - São José dos Campos - SP Folha 2

Tel.: +55 12 3921.8669



Comissão de Tênis, que deverá buscar o equilíbrio das mesmas, com vistas a minimizar qualquer prejuízo ou desconforto aos associados que jogam por lazer.

- **Art. 11**. As quadras destinadas a aulas de tênis para associados, e seus respectivos horários, serão estabelecidos pela Comissão de Tênis e pelo Diretor de Esportes da AESJ, em planilha própria a ser afixada em local visível aos associados.
- Art. 12. Caberá a interdição de quadras, em razão de chuvas (problemas de drenagem) e para reforma ou manutenção das mesmas, pelo colaborador da AESJ de plantão, por qualquer dos colaboradores da equipe de zeladoria das quadras, ou mesmo pela Comissão de Tênis.

 Parágrafo Único. Uma vez interditada a rede deverá ser baixada ou enrolada, ou até mesmo retirada, sendo então, a utilização da quadra proibida.
- Art. 13. A desinterdição das quadras somente poderá ser realizada igualmente pelo colaborador da AESJ de plantão, por qualquer dos colaboradores da equipe de zeladoria das quadras, ou mesmo pela Comissão de Tênis.
- Art. 14. Todo e qualquer evento a ser realizado no espaço denominado "Bar do Tenis", dependerá sempre, de prévia autorização da Comissão de Tênis, para compatibilização de datas e horários e interesse dos praticantes de tênis de campo.
- § 1º. Toda última sexta feira de cada mês, o espaço mencionado no caput deste Art., será destinado preferencialmente ao evento denominado "Churrasquete", que visa a confraternização e socialização dos tenistas.
- § 2º. A churrasqueira poderá ser utilizada por qualquer associado, desde que autorizado previamente pela Comissão de Tênis e Diretoria Social, respeitando-se as regras de utilização da mesma.
- Art. 15. Os professores legalmente credenciados pela AESJ, poderão se assim desejarem, completar o número de tenistas para jogos de "duplas", por solicitação de associado.

www.aesj.com.br

Clube de Campo Santa Rita

Av. Linneu de Moura, s/n Conj. Res. Jd. Golfe - São José dos Campos - SP

Tel.: +55 12 3949.9494

Ginásio Linned de Moura

Travessa César Leite, 345 Centro - São José don Campos - SP

Tel.: +55 12 3921.8669



Art. 16. De segunda à sexta-feira a energia das quadras e dos paredões será desligada às 22h00m, aos sábados às 20h00m e aos domingos às 18h00m.

Parágrafo Único. Do limite ora estabelecido, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para conclusão do jogo, independentemente do placar.

Art. 17. Os professores deverão utilizar única e exclusivamente as quadras destinadas aos mesmos, nos horários determinados conforme planilha formalizada pela Comissão de Tênis e Diretor de Esportes.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, poderão se utilizar de outras quadras, desde que devida e previamente autorizado, por escrito pela Comissão de Tênis.

- Art. 18. Os jogos de "Ranking" seguirão as mesmas regras estabelecidas neste regulamento, sendo que não haverá reserva de quadra específica para essa prática.
- Art. 19. É expressamente proibido aos associados manusearem (ligar ou desligar) qualquer equipamento ou instalação da iluminação e irrigação das quadras de tênis, salvo se autorizado pela equipe de colaboradores da zeladoria das quadras.
- Art. 20. É expressamente proibido esperar em quadra, outro ou outros tenistas, com o intuito de "reservar" a quadra, devendo sempre aguardar no quiosque central e proceder tal qual especificado no artigo 1°.
- Art. 21. É expressamente proibido a associados ministrarem aulas de tênis a outros sócios, de forma remunerada, pois tal prática somente é permitida, única e exclusivamente aos professores credenciados e autorizados pela AESJ.
- Art. 22. É expressamente proibida a utilização de bebidas alcoólicas e/ou cigarros dentro das quadras de tênis e dos paredões.

www.aesj.com.br

Clube de Campo Santa Rita

Av. Linneu de Moura, s/n

Conj. Res. Jd. Golfe - São José dos Campos - SP

Tel.: +55 12 3949.9494

Ginásio Linn**ol** de Moura

Travessa César Leite, 345

Centro - São José dos Campos - SP

Tel.: +55 12 3921.8669



- Art. 23. Para uso dos paredões, deverão ser observadas e respeitadas as mesmas disposições contidas nos artigos 7° e 8°.
- § 1º. Cada paredão poderá ser utilizado por 1 (um) usuário, pelo tempo máximo de 20 (vinte) minutos, findo o qual, deverá ceder a vaga, ao próximo usuário em espera.
- § 2º. Em não havendo usuário em espera, poderá utilizá-lo novamente, por igual período e assim sucessivamente.
- Art. 24. A "Escolinha de Tênis", deverá observar as seguintes disposições.
- § 1°. A idade mínima é de 4 (quatro) anos completo e máximo de até 10 (dez) anos.
- § 2°. As aulas serão de total responsabilidade dos professores, sendo proibida a interferência dos pais e/ou acompanhantes nas mesmas, bem como é proibido a permanência desses, dentro das quadras.
- § 3°. É obrigatório o uso das camisetas do patrocinador/apoiador, quando houver e os trajes dos alunos será preferencialmente short e/ou saias.
- § 4º. As aulas seguirão o cronograma anual especificado e eventualmente poderão ser previamente canceladas, em caso de torneios definidos pela Comissão de Tênis.
- § 5°. As aulas serão gratuitas e somente para sócios.
- § 6°. É obrigatório a permanência dos pais ou responsáveis, pelo aluno, durante o período da aula, junto à quadra.
- Art. 25. É terminantemente proibido praticar futebol, skate, patins, bicicleta e afins, nas quadras de tênis e dos paredões.
- Art. 26. Salvo na hipótese prevista no artigo 24, § 1º, é proibida a permanência de crianças com idade inferior a 10 (dez) anos, nas quadras, enquanto estiver ocorrendo jogos, por motivo de segurança das mesmas.
- Art. 27. Toda e qualquer infração ou reclamação relativa ao presente regulamento, deverá ser comunicada e protocolada por escrito, na secretaria da AESJ, pelo associado que se sentir prejudicado, para a devida apuração e providências da Comissão de Tênis e Diretoria de Esportes.

www.aesj.com.br

Clube de Campo Santa Rita

Av. Linneu de Moura, s/n Conj. Res. Jd. Golfe - São José dos Campos - SP **Ginásio Limey de Moura**Travessa Cész Leite, 345

Centro - São José dos Campos - SP

Tel.: +55 12 3949.9494 Tel.: +55 12 3921.8669



Parágrafo Único. Deverão constar de forma clara e concisa os fatos, local, data e hora do ocorrido, eventuais testemunhas e outras informações que entender pertinentes para a apuração do caso.

Art. 28. Toda e qualquer sugestão ao presente regulamento, deverá ser feita por escrito e protocolado na secretaria da AESJ, pelo associado para a devida anotação e providências da Comissão de Tênis e Diretoria de Esportes, que deverá responder no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de protocolo.

Parágrafo Único. A sugestão deve ser apresentada de forma clara e concisa, bem como a(s) justificativa(s) para a mesma, bem como outras informações que entender pertinentes.

- Art. 29. Toda e qualquer infração ao presente regulamento, e às normas estatutárias e regulamentares da AESJ, será devidamente apurada e eventualmente apenada nos termos do Estatuto Social e demais normas da AESJ.
- § 1°. A primeira infração ao presente regulamento, desde que considerada leve, deverá ser objeto de advertência verbal pelo colaborador da AESJ de plantão das quadras, que deverá orientar o(a) associado(a) a forma correta de se proceder, alertando-o, que no caso de reincidência seguirá os trâmites previstos no caput do Art..
- § 2º. Não será tolerado qualquer tipo de conduta, comportamento ou ato que possa caracterizar desrespeito, ofensa, injúria, difamação e agressão a qualquer associado, colaborador da AESJ, professores de tênis credenciados e aos membros da Comissão de Tênis, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, faltas essas que serão consideradas como grave e passíveis de punição prevista no Estatuto Social.
- Art. 30. São responsáveis para orientar, fiscalizar e esclarecer quaisquer dúvidas relativas ao presente regulamento.
- I o colaborador da AESJ de plantão;
- II os professores de tênis autorizados e credenciados;
- III os colaboradores da equipe de zeladoria das quadras e paredões;
- IV os membros da Comissão de Tênis.

www.aesj.com.br

Clube de Campo Santa Rita

Av. Linneu de Moura, s/n Conj. Res. Jd. Golfe - São José dos Campos - SP Tel.: +55 12 3949,9494 **Ginásio Linneu de Moura** Travessa César Leite, 345 Centro - São José dos Campos - SP Folha 6

Tel.: +55 12 3921.8669

Acompanhe nas redes sociais:

faesjclube @ aesjsjc • aesj tv



- Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Tênis. Art. 31. Parágrafo Único. Em caso de necessidade de solução em tempo real, na ausência de membros da Comissão de Tênis, esse será decidido pelo colaborador da AESJ de plantão, devendo sempre levar em conta o interesse coletivo.
- Art. 32. Esta Portaria foi aprovada na reunião ordinária da Diretoria Executiva da AESJ, realizada em 23 de setembro de 2024 e entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria no 631/2023 de 03 de abril de 2.023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 25 de setembro de 2024.

Presidente